

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI N.º 305/02 , DE 18 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a Conferir  
TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE  
CHOROZINHO às pessoas que indica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a, nos termos  
do inciso XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Chorozinho, conferir TÍTULO  
DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO a seguinte pessoa:

**I - FRANCISCA KÁTIA HOLANDA**

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO EM, 18 DE  
MARÇO DE 2002.

  
ARGENTINA SAMPAIO PADILHA  
PREFEITA MUNICIPAL